



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 190/21 - CIB/RS

A **Comissão Intergestores Bipartite/RS**, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

a Lei nº 13.979/20, de 06/02/2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional (ESPII) decorrente do Coronavírus, responsável pela atual pandemia;

a Portaria GM/MS nº 356, de 11/03/2020, que regulamenta a operacionalização do disposto na Lei supracitada;

o Plano Nacional de Operacionalização da Vacinação contra a COVID-19, como resposta no enfrentamento da doença, tida como ESPII, mediante ações de vacinação nos três níveis de gestão;

o Plano Estadual de Vacinação contra a COVID-19 do Rio Grande do Sul, elaborado em consonância com as diretrizes contidas no Plano Nacional de Operacionalização da Vacinação contra a COVID-19;

a solicitação da Associação de Obstetrícia e Ginecologia do Rio Grande do Sul/SOGIRGS, da inclusão das lactentes na vacinação contra a COVID-19 para proteção do binômio mãe-filho;

a identificação de casos da COVID-19 pela variante Delta, no Rio Grande do Sul;

as evidências científicas que relatam que indivíduos que receberam uma dose das vacinas Pfizer ou AstraZeneca apresentam uma efetividade reduzida para a variante Delta, mas com esquema vacinal completo destas vacinas, há uma resposta neutralizante robusta;

a pactuação realizada na Reunião Extraordinária da CIB/RS, de 12/07/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o intervalo, para 10 a 12 semanas, entre a primeira dose (D1) e segunda dose (D2), com as vacinas AstraZeneca/Fiocruz e Pfizer/Comirnaty.

Art. 2º - Dar priorização a vacinação de lactentes, que estejam amamentando bebês com até 12 meses (11 meses e 29 dias), durante a campanha de vacinação desenvolvida pelos municípios.

Parágrafo Único – A vacinação do grupo citado no *caput* deste Artigo, deverá entrar na programação já em curso.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Porto Alegre, 13 de julho de 2021.

ARITA BERGMANN
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite/RS